



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 13/CONSUNI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

Aprova a mudança de denominação do Departamento de Engenharia de Edificações.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 29.12.99, na forma do que dispõem o § 1º. do Art. 48 e o Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os Arts. 11, letra x, e 25, letra s, do Estatuto em vigor,

considerando que a proposta em causa tem como objetivo melhorar a caracterização das linhas de atuação do Departamento de Engenharia de Edificações;

considerando que se acha em estudo proposta de reformulação profunda do Programa de Mestrado ligado àquele Departamento, na qual o referido Programa passa a ter três áreas de concentração: Engenharia Estrutural, Engenharia Civil e Projetos de Construção;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que está de acordo com os normativos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Proc. nº. 23067.14008/99-33, proposta de mudança de denominação do **Departamento de Engenharia de Edificações** para **Departamento de Engenharia Estrutural e Construção Civil**, vinculado ao Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2000.

Elza F. Braga
Profª. Elza Maria Franco Braga
Pró-Reitora de Graduação no exercício da Reitoria